

**REGULAMENTO ALTERADO EM 25/08/2025 PARA PRORROGAR  
O PRAZO DA PROMOÇÃO ATÉ 30/09/2025.**

A LATAM e PRISMAH, em 21/07/2025, **prorroga o prazo** do Regulamento da Promoção “**LATAM PASS ITAÚ + CLUBE LATAM PASS**”, para 30/09/2025.

**REGULAMENTO DAS CAMPANHAS: LATAM PASS ITAÚ + CLUBE LATAM PASS**

**1. Campanha**

1.1. A Campanha “**LATAM PASS ITAÚ + CLUBE LATAM PASS**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” e PRISMAH FIDELIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM Airlines** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

**2. LATAM PASS ITAÚ + CLUBE LATAM PASS**

2.1. Esta parte da Campanha estará em vigor entre **17 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2025** e consiste na concessão do aumento da conversão de milhas por US\$1 (um dólar americano) gasto, ou seja, multiplicação de milhas por US\$1 (um dólar americano) gasto. Poderão participar desta Campanha os seguintes clientes:

a) Clientes ativos titulares dos **Cartões LATAM Pass Itaú** nas bandeiras Mastercard e Visa, nas variantes **Internacional, Gold, Platinum, Black e Infinite**, e, que em conjunto também sejam assinantes ativos do **Clube LATAM Pass**.

b) Novos Clientes, que adquirirem o Cartão LATAM Pass Itaú no período da Campanha nas bandeiras Mastercard ou Visa, nas variantes **Internacional, Gold, Platinum, Black e Infinite** e, em conjunto, tenham realizado assinaturas de pelo menos 1(um) dos planos do **Clube LATAM Pass**.

2.2 Para ser elegível ao aumento da conversão de milhas por US\$1 gasto, o Cliente deverá ter o Cartão e Clube ativos, bem como deverá realizar o pagamento integral das faturas e mensalidades de forma recorrente e de acordo com as devidas datas de vencimentos durante a vigência da campanha. O pagamento da fatura do cartão de crédito que for realizado após 31/07/2025 (data final da campanha), não será elegível ao recebimento dos milhas extras da conversão promocional. O aumento da conversão seguirá a seguinte condição promocional de acordo com cada bandeira e variante de cartão:

**Clube Cartão Padrão Bônus Promocional**

CLUBE 500, 1.000,	Mastercard Black (gastos internacionais)	3,5 milhas por US\$1	70%	5,9 milhas por US\$1
	Visa Infinite (gastos internacionais)	3,5 milhas por US\$1	70%	5,9 milhas por US\$1
	Mastercard Black (gastos nacionais)	2,5 milhas por US\$1	70%	4,2 milhas por US\$1

3.000, 5.00 0 e 10.0 00	Visa Infinite (gastos nacionais)	2,5 milhas por US\$1	70%	4,2 milhas por US\$1
	Mastercard/Visa Platinum	2,0 milhas por US\$1	70%	3,4 milhas por US\$1
	Mastercard/Visa Gold	1,6 milhas por US\$1	70%	2,7 milhas por US\$1
	Mastercard/Visa Internacional	1,3 milhas por US\$1	70%	2,2 milhas por US\$1

2.3 Atendendo as condições exigidas nas cláusulas acima, o Cliente que concentrar os gastos no **Cartão LATAM Pass Itaú** dentro do período promocional passa a ter a conversão de milhas por US\$1 gasto na fatura do seu cartão.

2.4. Os milhas extras adquiridas com a conversão de milhas por US\$1 gastos serão creditados no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pagamento da fatura. Os Clientes poderão visualizar os milhas acumulados nos Cartões LATAM Pass Itaú e a respectiva bonificação no extrato, dentro do “Minha Conta” ao acessar o site/app do Programa LATAM Pass.

2.5. Após o período promocional citado no item 2.1 a conversão de milhas por US\$1 gastos retornará a conversão padrão do cartão, conforme tabela prevista na cláusula 2.2.

### **3. Disposições gerais**

3.1. Estas Campanha não são cumulativas com nenhuma outra Campanha vigente na LATAM Pass ou no Itaú, sendo que havendo duas ou mais campanhas ativas de milhas extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao Cliente. O Cliente poderá se cadastrar em outras Campanhas vigentes na LATAM Pass, desde que não seja cumulativa com essa Campanha.

3.2 A bonificação é pessoal e intransferível. Em nenhuma hipótese os milhas serão creditados em outra conta LATAM Pass que não seja a do titular do cartão de crédito, incluindo as milhas dos cartões adicionais.

3.3. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3.4. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que tenham cadastro no Programa LATAM Pass e sejam titulares dos Cartões LATAM Pass Itaú.

3.5. A LATAM Pass e o Itaú não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

3.6. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de

qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos milhas, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

3.7. A LATAM Pass se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras neste regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

3.8. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

3.9. A LATAM não tem qualquer responsabilidade pela emissão pelas transações de compra ou dados dos relacionados aos **Cartões LATAM Pass Itaú**. Nesse sentido, qualquer reclamação ou problema relacionados aos cartões de crédito ou dados dos cartões deverá ser resolvido entre os Clientes e o Itaú.

3.10. As considerações gerais do **Cartão LATAM Pass Itaú** poderão ser consultadas através do link [https://www.itau.com.br/media/dam/m/25dc6670a45fec09/original/Regulamento\\_Latam-Pass.pdf](https://www.itau.com.br/media/dam/m/25dc6670a45fec09/original/Regulamento_Latam-Pass.pdf) e do **Clube LATAM Pass** através do link [https://latampass.latam.com/pt\\_br/regulamento-clube](https://latampass.latam.com/pt_br/regulamento-clube).